

bei 482/92 - PMM <sup>SEC. Legislativa.</sup>



# MUNICIPIO DE MACAPÁ

# DIARIO OFICIAL

DECRETO Nº 526/91 DE 27 NOVEMBRO DE 1991

061

Macapá, 11 de setembro de 1992 - 6ª Feira

Prefeito do Município de Macapá  
João Alberto Capiberibe

Chefe de Gabinete do Prefeito  
Jardel Adailton Souza Nunes

Vice-Prefeito do Município de Macapá  
Antônio Cabral de Castro

## SECRETARIADO

Secretário Municipal de Administração  
José Domingos dos Santos

Secretário Municipal de Planej. Urbanização e Meio Ambiente  
**Márlena Melo Corrêa**  
Procurador Jurídico Municipal  
**Sebastião Gomes Farias**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura  
**Carlos Nilson da Costa**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária  
**Raimundo Barbosa Maciel**

Secretário Municipal de Saúde  
**Stélio Freitas do Amaral**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
**Mário Jansen Jucá**  
Secretário Municipal de Obras e Viação  
**Ricardo Augusto Oliveira Evangelista**  
Secretário Municipal de Finanças  
**Gilberto Semblano de Oliveira**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 303, DE 04 DE AGOSTO DE 1992.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no Art. 2 da Lei nº 264/90-PMM, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 8813/92 - PMM.

#### DECRETA:

**Art. 1º - CONCEDER EM CARÁTER DE USO DEFINITIVO, a placa de aluguel tipo Táxi, de prefixo TX-0268, ao Senhor REINALDO BARROS DA SILVA.**

**Art. 2º - A placa objeto da presente concessão, não poderá ser cedida, alienada ou transferida sob qualquer hipótese a terceiros, antes de completar 01 (um) ano de Uso Definitivo pelo Concessionário.**

**Parágrafo Único - A cessão, alienação e transferência de que trata este artigo, dependerá de anuência expressa do poder Concedente.**

**Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 04 de agosto de 1992.**

**JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE**  
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 04 dias do mês de agosto de 1992.

**JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 305, DE 07 DE AGOSTO DE 1992.

Dispõe sobre anulação e abertura de Crédito Suplementar, de acordo com o artigo 4º da Lei nº 449/91, de 27 de dezembro de 1991, por itens da tabela explicativa da despesa, por órgãos da administração municipal.

O Prefeito Municipal de Macapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

#### DECRETA:

**Art. 1º - Ficam anulados na importância de 1.745.300.000,00 (Um Bilhão, Setecentos e Quarenta e Cinco Milhões e Trezentos Mil Cruzeiros), por itens das dotações do orçamento analítico do corrente exercício, por órgãos da administração municipal, conforme discriminação abaixo:**

#### SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC

3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	700.000.000,00
3.1.2.0 - 1.011 - Mat. de Consumo	15.000.000,00
3.1.3.1 - 2.042 - Rem. Serv. Pessoais	20.000.000,00
3.1.3.1 - 2.044 - Rem. Serv. Pessoais	5.000.000,00
3.1.3.1 - 1.011 - Rem. Serv. Pessoais	15.000.000,00
3.1.3.2 - 1.010 - Outros Serv. Enc.	40.000.000,00
3.1.3.2 - 1.011 - Outros Serv. Enc.	15.000.000,00
3.1.3.2 - 1.012 - Outros Serv. Enc.	30.000.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.2.0 - 2.043 - Equip. Mat. Perm.	22.000.000,00
4.1.2.0 - 1.010 - Equip. Mat. Perm.	30.000.000,00
4.1.2.0 - 1.013 - Equip. Mat. Perm.	50.000.000,00
4.1.3.0 - 2.042 - Invest. Reg. Exerc. Esp.	35.000.000,00
4.1.3.0 - 2.043 - Invest. Reg. Exerc. Esp.	10.000.000,00
4.1.3.0 - 1.010 - Invest. Reg. Exerc. Esp.	20.000.000,00
	<hr/>
	1.057.000.000,00

**SEC. MUN. DE SAÚDE - SEMS**

3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.3 - 2.045 - Obrigações Patronais	50.000.000,00
3.1.2.0 - 2.045 - Mat. de Consumo	100.000.000,00
3.1.2.0 - 2.045 - Mat. de Consumo	30.000.000,00
3.1.3.1 - 2.046 - Rem. Serv. Pessoais	20.000.000,00
	<hr/>
	200.000.000,00

**SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO - SEMOV**

4.0.0.0 - Despesa de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - 1.026 - Obras e Instalações	18.000.000,00
4.1.1.0 - 1.027 - Obras e Instalações	22.000.000,00
4.1.1.0 - 1.028 - Obras e Instalações	150.000.000,00
4.1.1.0 - 1.029 - Obras e Instalações	200.000.000,00
4.1.1.0 - 1.030 - Obras e Instalações	60.000.000,00
4.1.1.0 - 1.031 - Obras e Instalações	15.000.000,00
4.1.1.0 - 1.035 - Obras e Instalações	12.000.000,00
4.1.1.0 - 1.042 - Obras e Instalações	11.300.000,00
	<hr/>
	488.300.000,00

TOTAL..... Cr\$ 1.745.300.000,00

Art. 2º - Com os recursos provenientes das anulações feitas pelo artigo anterior, ficam suplementados na importância de Cr\$ 1.745.300.000,00 (Um Bilhão, Setecentos e Quarenta e Cinco Milhões e Trezentos Mil Cruzeiros), por itens das dotações do orçamento analítico, do corrente exercício, por órgãos da administração municipal, conforme discriminação abaixo:

**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC**

3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil	
3.1.1.1 - 02 - Despesas Variáveis	80.000.000,00
3.1.2.0 - 2.042 - Mat. de Consumo	200.000.000,00
3.1.2.0 - 2.044 - Mat. de Consumo	20.000.000,00
3.1.2.0 - 1.010 - Mat. de Consumo	50.000.000,00
3.1.2.0 - 1.012 - Mat. de Consumo	240.000.000,00
3.1.3.2 - 2.042 - Outros Serv. Enc.	150.000.000,00
3.1.3.2 - 2.043 - Outros Serv. Enc.	40.000.000,00
3.1.3.2 - 2.044 - Outros Serv. Enc.	20.000.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.2.0 - 2.042 - Equip. Mat. Perm.	100.000.000,00
4.1.2.0 - 1.012 - Equip. Mat. Perm.	15.000.000,00
	<hr/>
	915.000.000,00

**SEC. MUN. DE SAÚDE - SEMS**

3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.2.0 - 2.047 - Mat. de Consumo	30.000.000,00
3.1.3.2 - 2.046 - Outros Serv. Enc.	30.000.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - 2.045 - Investimentos	
4.1.2.0 - 2.047 - Equip. Mat. Perm.	20.000.000,00
4.1.2.0 - 1.014 - Equip. Mat. Perm.	120.000.000,00
	<hr/>
	200.000.000,00

**SEC. MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO - SEMOV**

3.0.0.0 - Despesa Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.2.0 - 2.065 - Mat. de Consumo	180.000.000,00
3.1.3.2 - 2.065 - Outros Serv. Enc.	200.000.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - 1.025 - Obras e Instalações	150.000.000,00
4.1.1.0 - 1.032 - Obras e Instalações	100.300.000,00
	<hr/>
	630.300.000,00
	<hr/>
TOTAL..... Cr\$	1.745.300.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA,  
em 07 de agosto de 1992.

**JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE**  
Prefeito Municipal de Macapá

**GILBERTO SEMBLANO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 306, DE 07 DE AGOSTO DE 1992.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista os termos do Ofício nº 459/92-SEMAD/PMM, datado de 27 de julho de 1992.

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR EVANDRO DA COSTA MILHOMEM, ocupante da Categoria Funcional de Sociólogo, Código ANS. 209, Classe A, Nível 1, pertencente ao Convênio nº 021/90-PMM/EM-DESUR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Promoção Social e Ação Comunitária, correspondente ao Código DAS. 101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS 100, da Secretaria Municipal de Ação Comunitária, a partir do dia 01 de agosto de 1992.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA,  
em 07 de agosto de 1992.

**JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE**  
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 07 dias do mês de agosto de 1992.

**JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**Município de Macapá**  
**Diário Oficial**

**Chefe de Gabinete Municipal**  
**Jardel Adailton Souza Nunes**

**Chefe da Assessoria de Imprensa**  
**José Ney Picanço e Silva**

**ORIGINAIS**

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de Ofício ou Memorando.  
O Diário Oficial do Município de Macapá, poderá ser encontrado na Divisão de Apoio Administrativo-SEMAD/ -PMM.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**

Horário: das 07:30 às 13:30 horas.

**RECLAMAÇÕES**

Deverão ser dirigidas por escrito à Divisão de Apoio Administrativo SEMAD/PMM, até 8 (oito) dias após a publicação.  
Impresso na Editora Gráfica O DIA S/A, Av. Pe Júlio Maria Lombaerd, 3870 - Macapá-AP.

Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, a partir de 20 de agosto de 1992.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de agosto de 1992, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO BANHA, 26 de AGOSTO de 1992.

  
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de AGOSTO de 1992.

  
JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

## DECRETO Nº 328 /92-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.222, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista os termos do Ofício nº 235/92-SEMPUMA, datado de 20 de agosto de 1992,

### DECRETA :

Art.1º - NOMEAR CLÁUDIO FERNANDEZ VASQUES, Administrador, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Planejamento e Coordenação Geral, correspondente ao Código DAS.101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, a partir de 20 de agosto de 1992.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de agosto de 1992, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO BANHA, 26 de AGOSTO de 1992.

  
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de AGOSTO de 1992.

  
JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração

## DECRETO Nº 329 /92-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista os termos do Ofício nº 229/92-SEMS/PMM, datado de 18 de agosto de 1992,

### DECRETA :

**DECRETO** Nº 325 /92-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto nos Arts.46, inciso III, alínea "a" e 47 da citada Lei;

Considerando o disposto nos Arts.126 e 127, Parágrafo Único, inciso I, alínea "c" da Lei nº 133/80-PMM, combinado com o Art.19 da Lei nº 479/92-PMM; e

Considerando finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 12696/91, de 30 de dezembro de 1991,

**DECRETA:**

**Art.1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE SERVIÇO** a servidora **MARIA DE ARAÚJO DE SOUZA**, Matrícula nº 61093, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Administração, Código AT.031, Classe D, Nível 16, lotada na Secretária Municipal de Administração - SEMAD, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Macapá.

**Art.2º - A Servidora** perceberá mensalmente como Proventos de sua aposentadoria, o valor correspondente ao vencimento do Cargo de Agente de Administração, Código AT.031, Classe D, Nível 16, acrescido de 20% (vinte por cento) por encontrar-se na última classe da respectiva carreira, mais 5/5 (cinco quintos) da Representação do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Comunicação, Código PMM-DAS.101.1 e mais 33% (trinta e três por cento) de anuênios.

**Art.3º - Este Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio LAURINDO BANHA, 25 de AGOSTO de 1992.

  
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração  
aos 25 dias do mês de AGOSTO de 1992.

  
JOSE DOMINGOS SANTOS  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO** Nº 327 /92-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.222, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista os termos do Ofício nº 235/92-SEMPUMA, datado de 20 de agosto de 1992,

**DECRETA:**

**Art.1º - EXONERAR MARILENA MELO CORRÊA**, do Cargo de Provedor em Comissão de Diretora do Departamento de Planejamento e Coordenação Geral, correspondente ao Código DAS.101.2, da Secretaria Municipal de

**DECRETO** nº 323/92-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, de 20 de junho de 1992, e considerando o disposto no Art. 4º do Regulamento aprovado através da Lei nº 364/90-PMM, de 26 de março de 1990 e Art. 2º do Decreto nº 351/90-PMM, de 18 de agosto de 1990, bem como nos autos do Processo Administrativo nº 9591/92-PMM.

**DECRETA:**

Art. 1º - OUTORGAR ao Senhor AIRTON BERNARDO MENDES, a permissão da Placa TX-0285, de propriedade do Município de Macapá, nos termos do Art. 10 do Regulamento aprovado pela Lei nº 364/90-PMM.


Art. 2º - Fica vedado ao Permissionário, ceder, transferir ou local, sob qualquer hipótese, a placa objeto da presente Permissão de Uso.

Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, a tomar as medidas necessárias, com vistas ao cumprimento do disposto no Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAUDINDO DOS SANTOS BANHA, em 20 de agosto de 1992.

  
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

**DECRETO** nº 324 /92-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista os termos do Ofício nº 227/92 - SEMPLUMA/PMM, datado de 05 de agosto de 1992,

**DECRETA:**

Art. 1º - NOMEAR AFONSO MARIA DE SOUZA AVILA, ocupante da Categoria Funcional de Engenheiro Civil, Classe A, Nível 1, pertencente ao Convênio nº 021/90-PMM/EMDESUR, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, correspondente ao Código DAS. 101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior-DAS. 100, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, a partir do dia 01 de agosto de 1992.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de agosto de 1992, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO BANHA, 20 de AGOSTO de 1992.

  
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de Agosto de 1992.

  
JOSE DOMINGOS DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Administração

Art. 1º - EXONERAR MÁRIO MENDONÇA DE JESUS, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses, correspondente ao Código DAS. 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de julho de 1992.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos financeiros a partir de 24 de julho de 1992, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO BANHA, 26 de AGOSTO de 1992.

  
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de AGOSTO de 1992.

  
JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Administração

## DECRETO Nº 330 /92-PM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista os termos do Ofício nº 229/92-SEMS/PM, data do de 18 de agosto de 1992,

### DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR MÁRIO TELMO DA SILVA COSTA, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar Técnico em Engenharia, Classe A, Nível 1, pertencente ao Convênio nº 021/90-PM/EMDESUR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses, correspondente ao Código DAS. 101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de julho de 1992.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos financeiros a partir de 24 de julho de 1992, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO BANHA, 26 de AGOSTO de 1992.

  
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de AGOSTO de 1992.

  
JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## DECRETO Nº 276 /92-PM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso I, da lei Orgânica do Município; Considerando que a servidora obteve Ascensão Funcional da Cate

goria de Agente de Administração, Código AAA.091, Classe "A", Nível 4, para a Categoria Funcional de Advogada, Código ANS.194, Classe "A", Nível 4, conforme dispõe o Decreto nº 201/92-PMM, de 15 de maio de 1992; e

Considerando que a servidora desempenha suas atividades Profissionais na Procuradoria Geral do Município, de acordo com os termos do Processo Administrativo nº 3903/92, datado de 07 de abril de 1992:

**D E C R E T A :**

**Art.1º - LOTAR NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO a servidora ALBA LÚCIA COLARES CALDAS, Ocupante da Categoria Funcional de Advogada, Código ANS.194, Classe A, Nível 4.**

**Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos financeiros a partir de 06 de abril de 1992.**

**Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO BANHA, 09 de JUNHO de 1992.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Gabinete Municipal, aos 09 dias do mês de JUNHO de 1992.

JOSE DOMINGOS DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Administração

**LEI Nº 482/92 - PMM**

**DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DE VENCIMENTOS, PROVENTOS, PENSÕES, GRATIFICAÇÕES E DEMAIS VANTAGENS PECUNIÁRIAS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Os Vencimentos, Proventos, Pensões, Gratificações e demais vantagens pecuniárias dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas do Município de Macapá, ficam reposicionados em 40% (quarenta por cento), a contar de 1º de agosto de 1992; e 80% (oitenta por cento) a contar de 1º de setembro de 1992, com base nos vencimentos do mês de agosto de 1992, passando a vigorar de acordo com os valores constantes nos Anexos I, II, III, IV, V e VI deste Lei.**

**Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de recursos orçamentários do Município de Macapá, ficando o Executivo Municipal, autorizado a suplementar no montante necessário.**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 25 de agosto de 1992.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

16

1.055.357,21

1.178.669,87

2.110.819,67

5.595.005,18

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, EM 25 DE AGOSTO DE 1992.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

## ANEXO V - A LEI Nº 482/92 - P M M

VENCIMENTO OU SALÁRIO DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL  
MÊS DE SETEMBRO/92

CATEGORIA FUNCIONAL				JORNADA DE TRABALHO	
ESPECIALISTA		PROFESSOR		20 HORAS	40 HORAS
CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL		
		A	1	851.819,10	1.703.638,20
			2	877.373,70	1.754.747,40
			3	903.694,92	1.807.384,84
			4	930.805,82	1.861.611,64
A	1	B	1	977.346,09	1.954.692,18
	2		2	1.006.666,51	2.013.333,02
	3		3	1.036.866,57	2.073.733,14
	4		4	1.067.972,58	2.135.945,16
B	1	C	1	1.121.371,20	2.242.742,40
	2		2	1.155.012,88	2.310.024,76
	3		3	1.189.662,77	2.379.325,54
	4		4	1.225.352,70	2.450.705,40
C	1	D	1	1.286.620,38	2.573.240,76
	2		2	1.325.219,03	2.650.438,06
	3		3	1.364.975,57	2.729.951,14
	4		4	1.405.924,89	2.811.849,78
D	1	E	1	1.476.221,13	2.952.442,26
	2		2	1.520.507,81	3.041.015,62
	3		3	1.566.122,91	3.132.245,82
	4		4	1.613.106,78	3.226.213,56

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, EM 25 DE AGOSTO DE 1992.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

## ANEXO VI - A LEI Nº 482/92 - P M M

GRUPO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - P.M.-DAS - 100  
MÊS DE SETEMBRO / 92

DISCRIMINAÇÃO	VENCIMENTO	%	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
P.M.-DAS-101.1	3.199.339,08	60	1.919.603,45	5.118.942,53
P.M.-DAS-101.2	3.999.173,85	80	3.199.339,08	7.198.512,93
P.M.-DAS-101.3	4.996.447,33	100	4.996.447,33	9.992.894,66

GRUPO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS - P.M.-CAI-100

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
P.M.-CAI-201.1	639.450,00
P.M.-CAI-201.2	831.065,00
P.M.-CAI-201.3	1.080.667,94



D	1	E	1	820.122,85	1.640.245,70
	2		2	844.726,56	1.689.453,12
	3		3	870.068,28	1.740.136,56
	4		4	896.170,43	1.792.340,86

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, EM 25 DE AGOSTO DE 1992

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

ANEXO III - A LEI Nº 482/92-PMM

GRUPO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PMM - DAS - 100  
MÊS - AGOSTO/92

DISCRIMINAÇÃO	VENCIMENTO	%	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
PMM-DAS-101.1	1.777.410,60	60	1.066.446,36	2.843.856,96
PMM-DAS-101.2	2.221.763,25	80	1.777.410,60	3.999.173,85
PMM-DAS-101.3	2.775.804,07	100	2.775.804,07	5.551.603,14

GRUPO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS - PMM-CAI-200

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
PMM- CAI - 201.1	355.250,00
PMM- CAI - 201.2	461.825,00
PMM- CAI - 201.3	600.368,30

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, EM 25 DE AGOSTO DE 1992

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

ANEXO IV - A LEI Nº 482/92-PMM

TABELA DE VENCIMENTOS - MÊS DE SETEMBRO/92

CLASSE	NÍVEL	AUX. ADM. PÚBLICA	AUX. TÊC. ADM. PÚBLICA	TÊC. ADM. PÚBL.	ANALISTA ADM. PÚBL.
A	1	639.418,18	714.736,55	1.278.900,00	2.691.293,28
	2	658.600,73	736.178,62	1.317.267,00	2.825.857,93
	3	678.358,73	758.263,97	1.356.785,01	2.967.150,80
	4	698.709,48	781.011,89	1.397.488,56	3.115.508,31
B	5	733.644,94	820.062,47	1.467.362,97	3.271.283,73
	6	755.654,26	844.664,31	1.511.383,85	3.434.847,92
	7	778.323,89	870.004,23	1.556.725,34	3.606.590,29
	8	801.673,60	896.104,35	1.603.427,10	3.786.919,80
C	9	841.757,28	940.909,54	1.683.598,43	3.976.265,78
	10	867.009,96	969.136,82	1.734.106,36	4.175.079,05
	11	893.020,25	998.210,92	1.786.129,55	4.383.833,01
	12	919.810,84	1.028.157,23	1.839.713,40	4.603.024,66
D	13	965.801,38	1.079.565,09	1.931.699,07	4.833.175,88
	14	994.775,40	1.111.952,02	1.989.650,04	5.074.834,65
	15	1.024.618,65	1.145.310,57	2.049.339,51	5.328.576,38

## ANEXO I - A LEI Nº 482/92-PMM

## TABELA DE VENCIMENTOS - AGOSTO/92

CLASSE	NÍVEL	AUX. DE ADM. PÚBLICA	AUX. TÊC. ADM. PÚBLICA	TÊC. ADM. PÚBLICA	ANALISTA ADM. PÚB
A	1	355.232,32	397.075,86	710.500,00	1.495.162,93
	2	365.889,29	408.988,12	731.815,00	1.569.921,07
	3	376.065,96	421.257,76	753.769,45	1.648.417,11
	4	388.171,93	433.895,49	776.382,53	1.730.837,95
B	5	407.580,52	455.590,26	815.201,65	1.817.379,85
	6	419.807,92	469.257,95	839.657,69	1.908.248,84
	7	432.402,16	483.335,68	864.847,41	2.003.661,27
	8	445.374,22	497.835,75	890.792,83	2.103.844,33
C	9	467.642,93	522.727,52	935.332,46	2.209.036,54
	10	481.672,20	538.409,34	963.392,42	2.319.488,36
	11	496.122,36	554.561,62	992.294,19	2.435.462,78
	12	511.006,02	571.198,46	1.022.063,00	2.557.235,92
D	13	536.556,32	599.758,38	1.073.166,15	2.685.097,71
	14	552.653,00	617.751,12	1.105.361,13	2.819.352,58
	15	569.232,58	636.283,65	1.138.521,95	2.960.320,21
	16	586.309,56	655.372,15	1.172.677,59	3.108.336,21

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, EM 25 DE AGOSTO DE 1992.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPTEER  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

## ANEXO II - A LEI Nº 482/92-PMM

VENCIMENTO OU SALÁRIO DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL  
MÊS - AGOSTO/92

CATEGORIA FUNCIONAL				JORNADA DE TRABALHO	
ESPECIALISTA		PROFESSOR		20 HORAS	40 HORAS
CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL		
		A	1	473.232,83	946.465,66
			2	487.429,83	974.859,66
			3	502.052,73	1.004.105,46
			4	517.114,34	1.034.228,68
A	1	B	1	542.970,05	1.085.940,10
	2		2	559.259,17	1.118.518,34
	3		3	576.036,98	1.152.073,96
	4		4	593.318,10	1.186.636,20
B	1	C	1	622.984,00	1.245.968,00
	2		2	641.673,54	1.283.347,08
	3		3	660.923,76	1.321.847,52
	4		4	680.751,50	1.361.503,00
C	1	D	1	714.782,10	1.429.578,20
	2		2	736.242,74	1.472.465,58
	3		3	758.314,76	1.516.639,52
	4		4	781.001,38	1.560.138,76





ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

### BALANCETE DE DESPESA

MÊS DE JUNHO DE 1992

Fl. Nº	Operador	Voto
02	5.11	

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA Programa, Sub-Programa, Projeto e Atividade	CATEGORIA ECONÔMICA e Elementos	RUBRICA	CRÉDITOS				EMPENHADO			REALIZADA		EMPENHADO A PAGAR	
			DOTAÇÃO	INDISPONÍVEL	MUTAÇÃO	DISPONÍVEL	NO MÊS	NO EXERCÍCIO	SALDO DA VERBA	NO MÊS	NO EXERCÍCIO		
		TRANSPORTE. . . . .											
		SEMP LUM A											
1040202,048	3.2.0.0 3.2.5.3	TRANSF. CORRENTES SALARIO FAMILIA	5.876.000,00			5.876.000,00		5.876.000,00	.00	2.162.000,00	3.852.254,70	7.023.745,70	
	3.2.0.0	TOT. DESP. TRANSF.	5.876.000,00	.00	.00	5.876.000,00	.00	5.876.000,00	.00	2.162.000,00	3.852.254,70	2.623.745,00	
	3.1.0.0	DESPESAS DE MANTEN	1.159.773.000,00	115.000.000,00	1.503.000.000,00	2.547.773.000,00	1.031.126.622,73	1.409.641.525,08	738.131.474,92	277.765.787,07	799.319.700,26	1.010.321.824,21	
	3.2.0.0	TRANSF. CORRENTES	5.876.000,00			5.876.000,00		5.876.000,00	.00	2.162.000,00	3.852.254,70	2.023.745,00	
	3.0.0.0	TOT. DESP. CORRENTES	1.165.649.000,00	115.000.000,00	1.503.000.000,00	2.553.649.000,00	1.031.126.622,73	1.415.517.525,08	738.131.474,92	279.947.787,07	803.171.954,96	1.012.345.570,21	
1040222,049	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL											
1040223,021	4.1.2.0	EQUIP. MAT. PERMAN.	12.708.120,00			12.708.120,00			12.708.120,00				.00
1040223,023	4.1.2.0	EQUIP. MAT. PERMAN.	15.200.000,00	10.000.000,00		5.200.000,00	315.000,00	1.300.250,00	45.703.230,00	315.000,00	1.300.250,00		.00
1040223,050	4.1.2.0	EQUIP. MAT. PERMAN.	47.003.480,00			47.003.480,00		1.612.995,00	1.727.405,00		1.612.995,00		.00
1040223,051	4.1.2.0	EQUIP. MAT. PERMAN.	3.340.400,00			3.340.400,00	2.598.687,00	3.463.687,00	6.536.313,00		905.000,00		2.598.687,00
1040223,052	4.1.2.0	EQUIP. MAT. PERMAN.	10.000.000,00			10.000.000,00			3.000.000,00				.00
1040223,053	4.1.2.0	EQUIP. MAT. PERMAN.	8.448.000,00			8.448.000,00		3.654.000,00	4.794.000,00		3.654.000,00		.00
1040223,054	4.1.3.0	INV. REG. EXERC. ESP.	11.300.000,00	10.000.000,00		1.300.000,00			1.300.000,00				.00
1040223,017	4.1.3.0	INV. REG. EXERC. ESP.	45.200.000,00		112.000.000,00	157.200.000,00		48.136.307,00	109.063.603,00		48.136.307,00		.00
1040223,018	4.1.3.0	INV. REG. EXERC. ESP.											.00
	4.0.0.0	TOT. DESP. DE CAPITAL	158.200.000,00	20.000.000,00	112.000.000,00	250.200.000,00	2.873.687,00	58.167.239,00	192.032.761,00	315.000,00	59.608.552,00	2.598.687,00	
	3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	1.165.649.000,00	115.000.000,00	1.503.000.000,00	2.553.649.000,00	1.031.126.622,73	1.415.517.525,08	738.131.474,92	279.947.787,07	803.171.954,96	1.012.345.570,21	
	4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	158.200.000,00	20.000.000,00	112.000.000,00	250.200.000,00	2.873.687,00	58.167.239,00	192.032.761,00	315.000,00	59.608.552,00	2.598.687,00	
		TOT. DESP. ORÇAMENT.	1.323.849.000,00	135.000.000,00	1.615.000.000,00	2.803.849.000,00	1.034.000.309,73	1.473.684.764,08	930.164.235,92	280.262.787,07	862.780.506,96	1.014.904.257,12	

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Macapá  
CSC 020 001 001 00

Assinatura do Contador  
W. Douglas de Camargo  
CPF 02110101-00 - CSC-PA 008